



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526-1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI N° 773, de 13 de fevereiro de 2014.

Súmula: Atualiza os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e dos Secretários (Diretores) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado, nos termos do Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 704, de 29 de agosto de 2012, o subsídio mensal do Prefeito Municipal, do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais (Diretores) com o acréscimo percentual de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), conforme apresentado a seguir:

I - PREFEITO MUNICIPAL R\$ 8.892,38(oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos);

II - VICE-PREFEITO R\$ 3.166,80(três mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos); e

III - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS (DIRETORES) R\$ 2.533,44(dois mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo único. O percentual de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Publique-se no órgão oficial

Edifício Prefeito Municipal "ATALIBA LEONEL CHATEAUBRIAND", 13 de fevereiro de 2014.

Jose Roberto Coco
Prefeito Municipal

Publicação em: Regional
No Dia: 14/02/14
Na Edição n.º: 3423
Página n.º: 07